



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

1. FUNDAMENTO LEGAL

Este procedimento de contratação direta por dispensa de licitação está fundamentado no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com a Lei Complementar nº 123/2006, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 031/2022.

2. OBJETO

Contratação de empresa ou profissional especializado, registrado no CREA/MG, para execução de serviços de sondagem geotécnica do tipo SPT, conforme a NBR 6484/2020 da ABNT, no terreno destinado à construção das unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, no Município de São João do Manteninha/MG.

3. PRAZO E LOCAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

Data limite de recebimento de proposta: até 31 de outubro de 2025, às 23h59

Forma de envio: por e-mail (pmsjmlcita@gmail.com) ou entrega presencial no setor de licitação da Prefeitura, sito à Avenida Reginaldo Alves dos Santos, 59 – Centro – São João do Manteninha/MG.

4. DOCUMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

O fornecedor com menor proposta será convocado para apresentação dos seguintes documentos:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a.1. Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);
- a.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

- a.4. No caso de Sociedade Empresária LTDA ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- a.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- a.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- a.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- a.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou da consolidação respectiva.

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2. Prova de Inscrição estadual ou municipal;
- b.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional: mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014;
- b.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual: mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, do domicílio ou sede da proponente;
- b.5. Comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal: mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, do domicílio ou sede da proponente;
- b.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS: fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- b.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT: mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho.

c) DECLARAÇÕES

- c.1. Apresentação da **Declaração Unificada**, conforme modelo do Anexo III.

d) DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

d.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e dos profissionais no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico.

5. PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deve:

Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo de CNPJ;

Conter valor unitário e total em reais (R\$), com validade mínima de 60 dias;

Descrever o item conforme Termo de Referência (Anexo I);

Incluir dados da empresa e assinatura do responsável.

Modelos auxiliares estão disponíveis como Anexos, mas sua adoção não é obrigatória.

6. JULGAMENTO E CONTRATAÇÃO

O critério de julgamento será “**MENOR PREÇO GLOBAL**”. A proposta de menor preço será classificada e a empresa convocada para formalização da contratação. Serão observados os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a liquidação da despesa, mediante ordem bancária. Os encargos e tributos já devem estar inclusos no valor proposto.

8. SANÇÕES

O descumprimento das condições acarretará aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se o contraditório e ampla defesa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as condições, especificações técnicas, justificativas, critérios de seleção e demais informações relativas à presente contratação encontram-se detalhadas no **Termo de Referência**, o qual integra este processo como documento base.

Quaisquer dúvidas, omissões ou complementações deverão ser esclarecidas com base no referido Termo, cuja leitura integral é imprescindível para o pleno entendimento e atendimento às exigências da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

Fazem parte deste aviso os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de declaração unificada

Anexo IV – Minuta do contrato administrativo

O foro competente para dirimir eventuais controvérsias será o da Comarca de Mantena/MG.

São João do Manteninha/MG, 27 de outubro de 2025.

WALTER FILHO RAMOS
Agente de Contratação